



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 07/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº. 650, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, e sobre o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;
2. Resolução Nº. 48/2015 da CIR/CE – 13ª Região de Saúde de Tianguá, de 28 de novembro de 2012, que aprova a qualificação do Centro de Parto Normal – CPN e ambiência do Hospital Maternidade Madalena Nunes dentro da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS Nº. 11, de 7 de janeiro de 2015, que revoga a Portaria GM/MS Nº 904/2013, e redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do SUS, para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;
4. Resolução Nº. 42/2016 da CIR/13ª Região de Saúde de Tianguá, datada de 07 de dezembro de 2016, que aprova a habilitação de 02 (dois) quartos PPP's do Centro de Parto Normal – CPN e ambiência do Hospital e Maternidade Madalena Nunes, localizado no município de Tianguá, dentro da Rede Cegonha;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 42/2016 da CIR/13ª Região de Saúde - Tianguá, que trata da aprovação da habilitação de mais 02 (dois) quartos PPP's do Centro de Parto Normal – CPN do Hospital e Maternidade Madalena Nunes, localizado no município de Tianguá, junto à Rede Cegonha, conforme quadro abaixo:

Município	CPN Pertencente ao Hospital	CNPJ	CNES	Tipo CPN
Tianguá	Hospital e Maternidade Madalena Nunes	60.975.737/0060-01	2560852	CPN intra-hospitalar tipo II, 2 quartos PPP

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS